

INDICAÇÃO Nº 263/2026

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.326, de 06/01/2026, que “Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil”;

CONSIDERANDO que uma das principais mudanças foi o § 2º do artigo 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que passou a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º *Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, incluídos os professores da educação infantil, reconhecendo o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo ou da função que ocupam, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional*”;

CONSIDERANDO que outra importante alteração foi o acréscimo do § 2º ao artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): § 2º *São considerados professores da educação infantil, devendo ser enquadrados na carreira do magistério, independentemente da designação do cargo que ocupam, os que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, com formação no magistério ou em curso de nível superior e aprovados em concurso público*”;

CONSIDERANDO que diante desta legislação federal é de rigor que o nosso município faça valer esta regra que já está em plena vigência e eficácia;

INDICO ao senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto com a Diretoria Municipal de Educação, regulamente pelos vias legais a aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 06/01/2026 perante o nosso município, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2026.

JANAÍNA ROCHA
Vereadora (PSDB)